

= Lei nº 588/66 =

"Dispõe sobre Denominação de ruas públicas." - José Antonio Fares
Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Es-
tado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei: Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Promul-
ga a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Na Lei 552/65, no artigo 1º, item "d",
leia-se, As Propostas Ruas "E", "F", "G", "H", "I", todas com início na
Estrada do Espigão e término na Rua "L", denominar-se-ão res-
pectivamente, Rua Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e
Rio Grande do Sul. **Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fe-
lícia Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 27 de julho de 1966.

Fares

= José Antonio Fares =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Pa-
leta Municipal, na mesma data.

Estrela

= Felícia A. de Araujo =
= Secretária =